LEI N.º 258/98, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.998.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Clube de Rodeio Cowboys do Pontal, abrindo para tanto, crédito adicional especial.

O Povo do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, aprovo e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao ***Clube de Rodeio Cowboys do Pontal***, até a importância de R$- 7.000,00 (sete mil reais), objetivando a realização de evento esportivo, nas modalidades de montaria, pega do garrote, prova do laço, etc., a ser realizada no período de 24 a 27 de setembro de 1.998.

Artigo 2º.: Para tanto, poderá o Poder Executivo abrir crédito adicional-especial, na importância de R$- 7.000,00 (sete mil reais), que será coberto com a redução da dotação, abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente, para o corrente exercício, a saber:

12- Departamento de Assistência Social e Promoção Humana
12.01- Divisão de Assistência Social
3113/15814862.041 – Obrigações Patronais.....R$- 7.000,00
TOTAL..... R$- 7.000,00

Artigo 3º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 22 de Setembro de 1.998.

_____
Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

_____
Lúcia Aparecida Carmello
-Secretária-

LAC